



**PARECER nº 019/2020**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº: 017/2020.**

**AUTOR: Poder Executivo**

**PARECER: Favorável.**

**PRESIDENTE: BRAULIO JACÓ WINCK**

**VICE-PRESIDENTE- RELATOR: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

**SECRETÁRIO: JOÃO ERTON VIGNE**

**EMENTA: Projeto de Lei nº. 017/2020: Projeto de Lei nº. 017/2020: “Altera a Lei Municipal nº 0056/1990, e, dá outras providências”.**

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental (artigo 80), o projeto veio a esta Comissão e aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Finanças e Orçamento, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 017/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, obter autorização para alterar novamente o número de cargos efetivos de Nutricionista, tendo em vista a necessidade deste profissional para atuar junto as unidades de saúde do município, procedimento este que vem sendo realizado por um profissional contratado, o que contraria o determinado no TAC firmado com o Ministério do Trabalho, podendo ocasionar multas ao Município, pois conforme o referido TAC o provimento de pessoal para a área da saúde deverá ser feito através de concurso público, este será realizado neste início de ano.

É o relatório.

**ANÁLISE**

Após análise do Projeto, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, opina favorável à aprovação da matéria.

É O PARECER.

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA – Relator**



Os Vereadores Braulio Jacó Winck e Joao Erton Vigne, nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, exarando, ao final, suas assinaturas.

**CONCLUSÃO**

**Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto nº 017/2020 de autoria do Poder Executivo.**

**Câmara de Vereadores de Braga/RS, 10 de fevereiro de 2020.**

---

**Presidente**

**BRAULIO JACÓ WINCK**

---

**Vice-Presidente - Relator**

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

---

**Secretário**

**JOÃO ERTON VIGNE**